



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

Memorando nº 101/2013 – GALS

Goiânia, 19 de julho de 2013.

De: Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos
Para: Comissão permanente de Licitação da Gerencia de Licitações e contratos
Assunto: **Contratação**

Senhor gerente,

Em resposta ao memorando nº 18/2013, informamos as respostas dos itens citados pelo mesmo:

Item 01: É impossível fornecer uma media mensal de quilometragem, pois a variação é muito grande, por isso o contrato deve ser com quilometragem livre;

Item 02: Em caso de dolo ou culpa comprovada em acidente de trânsito a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da franquia do seguro e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;

Item 03: Nos casos de manutenção dos veículos o servidor da SEGPLAN levará o veículo na própria locadora, ou em seu representante em Goiânia, para que sejam tomadas as providências por parte da mesma;

Item 04: O cronograma bem como os dias de manutenção ficam a cargo da CONTRATADA desde que não prejudique a continuidade da locação, porém se a manutenção for dada aos finais de semana a CONTRATADA deverá recolher o veículo na sexta – feira e devolver na segunda - feira.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos necessários.

DARLAN FERREIRA DE SOUZA

GERENTE INTERINO

(PORTARIA Nº 155/2013)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA n° 155 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

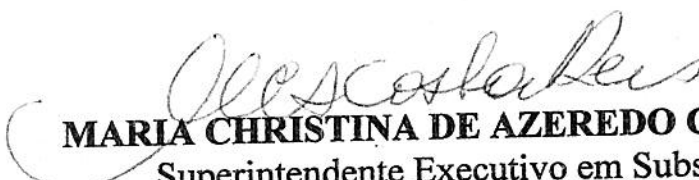
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor *Darlan Ferreira de Souza*, CPF nº. 703.044.081-15, ocupante do cargo de Assessor Especial "A", para responder interinamente pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, durante as férias regulamentares do titular, *Jesus Nazareno de Cerqueira Sales*, conforme estabelecem os artigos 22, 23 e 35 da Lei 10.460/88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2013.


MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS
Superintendente Executivo em Substituição
Portaria n°. 114/2012 - GAB